



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº. 36.773/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 201/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ARF CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D.Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luis/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ARF CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 12.091.643/0001-77, com sede na Rua Epitácio Pessoa, n.º 160-A, Centro, Paraibano-MA, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO ROSENO DE SOUSA**, CI n.º 50678896-2 SSP/MA, CPF n.º 093.535.771-87, Sócio, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO Nº 1786/2011**, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 26/2011**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços especializados de Engenharia, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 201/2011**, com fundamento na Lei n.º. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º. 36.773/2012**, mediante a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA e QUINTA do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

1.1.O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais **65 (sessenta e cinco) dias, iniciando-se em 10 de outubro de 2012**, ficando a data limite de execução para o dia **14 de dezembro de 2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.1.O presente aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **82 (oitenta e dois) dias, iniciando-se em 09 de outubro de 2012**, ficando a data limite de execução para o dia **30 de dezembro de 2012**.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 03 de outubro de 2012.

PI/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

PI/ CONTRATADO:


SR. ANTONIO ROSENO DE SOUSA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Laurea Ameal

RG N.º: 388.449.558/MA

NOME: Hugo Silva

RG N.º: 119265309-5

OPERATIONAL SECURITY (OPSEC) INFORMATION
IS UNCLASSIFIED EXCEPT WHERE SHOWN
OTHERWISE. THIS INFORMATION IS UNCLASSIFIED
DATE 01/15/2010 BY 60322 UCBAW/STP/STP

1. The purpose of this document is to provide information on the OPSEC program of the Department of Defense (DoD). This document is intended for the use of DoD personnel and is not to be distributed outside the DoD. The information contained herein is for the use of DoD personnel only and is not to be distributed outside the DoD. The information contained herein is for the use of DoD personnel only and is not to be distributed outside the DoD. The information contained herein is for the use of DoD personnel only and is not to be distributed outside the DoD.

2. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification.

3. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification.

4. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification.

5. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification.

6. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification.

SECRET
NOFORN
GROUP 1
EXCLUDED FROM AUTOMATIC
DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION

SECRET
NOFORN
GROUP 1
EXCLUDED FROM AUTOMATIC
DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION

7. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification.

8. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification. This document is classified SECRET and is exempt from automatic downgrading and declassification.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 201/2011 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ARF CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 36.773/2012, REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 26/2011; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA e da CLÁUSULA QUINTA do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 65 (sessenta e cinco) dias corridos, iniciando-se em 10 de outubro de 2012, ficando a data limite de execução para o dia 14/12/2012; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente aditivo prorroga a vigência contratual por mais 82 (oitenta e dois) dias corridos, iniciando-se em 09.10.2012, ficando a data limite de execução em 30.12.2012. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo; BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03.10.2012; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Antonio Roseno de Sousa – Representante Legal.

São Luís, 31 de outubro de 2012
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora - Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
206/2012	31/10/2012 às 17:35	01/11/2012

[Imprimir](#)

